ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO N.º _____/2024

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal sejam implantadas vagas de estacionamento privativas destinadas exclusivamente para o uso dos Jornalistas devidamente credenciados nos diversos pontos da cidade.

Justificativa: Sabido a vultosa dificuldade que existe para encontrar vagas de estacionamento em vários locais da cidade.

Os profissionais que trabalham na área de comunicação e jornalismo precisam, muitas vezes chegar a um determinado local para elaborar uma matéria jornalística, fazer entrevista, dentre outros, e, não conseguem estacionar. Correm o grande risco de perder o tempo oportuno para realização do seu laboro.

Sala das Sessões, 18 de março de 2024.

LUIZ CARLOS MATOS FRANCA:01253513724

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS MATOS FRANCA:01253513724
Dados: 2024.03.18 14:04:51 -03'00'

LUIZ MATOS
Vereador - PRD

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br